



CONTRATO 032/2020

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA e **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, presente instrumento, o Município de Carmo do Paranaíba, com inscrição no CNPJ. sob o nº. 18.602.029/0001-09, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. César Caetano de Almeida Filho, doravante denominado CONTRATANTE e **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 26.760.171/0001-02, estabelecida na Rua Irma Marta Morato, n.º 51, bairro Bom Pastor, em Divinópolis/MG, CEP: 35.500-140, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Andre Luis Monteiro, CPF sob o nº 033.812.046-70, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade sob o nº 7741298, órgão expedidor SSP/MG doravante denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o que consta das cláusulas e condições seguintes, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 1908, de 13/07/2006, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas posteriormente e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Vírus (COVID 19)

Parágrafo primeiro – É facultado a CONTRATANTE o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, na forma do parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo segundo – Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato, conforme parágrafo primeiro, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro – A entrega dos produtos obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a) Processo Licitatório nº 004/2020; Dispensa de Licitação 006/2020, de 15 de ABRIL de 2020.

b)Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE, na data de abertura dos envelopes do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a)Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os materiais em desacordo com as especificações dos anexos;

b)Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;



Município de Carmo do Paranaíba
Pç. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (34) 3851-2068
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

-
- c)Emitir nota de empenho e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
 - d)Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os produtos em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a)Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da solicitação, de acordo com as quantidades informadas e local indicado pela CONTRATANTE.

b)Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

c)Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

d)Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

e)Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

f)Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

g)Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Carmo do Paranaíba;

h)Fornecer condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de retirada do contrato;

i)Cumprir fielmente o contrato, zelar por sua boa execução, de modo que a aquisição dos produtos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;

j)Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

k)Prestar esclarecimentos à Administração Municipal sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

l)Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à entrega dos produtos contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato tem vigência de até 180 dias e vigorará da data de assinatura até 15/10/2020, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais) pelo fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Carmo do Paranaíba e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de



Município de Carmo do Paranaíba

Pç. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (34) 3851-2068

E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a)0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b)5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c)10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d)O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e)As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos produtos será exercida por representante da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei Federal N.º 8.666/93). Ambos encontram-se discriminados no instrumento convocatório.

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei Federal 8.666/93).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), à Justiça do



Município de Carmo do Paranaíba

Pç. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (34) 3851-2068

E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

Parágrafo primeiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

Parágrafo segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

Parágrafo terceiro - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

Parágrafo quarto - As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços (Anexo I do edital).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei Federal 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes com a prestação dos serviços correrão no exercício de 2020 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

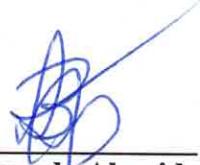
* dotação reduzida nº 97, fonte de recursos: 01 0054 0506 0506 ,01 0055 0516 0516 e 01 0002 0002 0002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Carmo do Paranaíba.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Carmo do Paranaíba, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.


César Caetano de Almeida Filho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


DRM - Distribuidora Regional de
Medicamentos LTDA,
CNPJ sob o n.º 26.760.171/0001-02
CONTRATADA

Lara Cristina Teles Gondim
GESTOR E FISCAL



Município de Carmo do Paranaíba
Pç. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (34) 3851-2068
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. Bráulio BB DOC: 120.854.416-02
2. _____ DOC: 115.965.376-79



Município de Carmo do Paranaíba
Praça Misael Luiz de Carvalho, n.º 84 **(34) 3851-9812**
E-mail: compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 032/2020**, decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020. **Objeto:**O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Virus (COVID 19). **Contratada:** **DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº. 26.760.171/0001-02, pelo valor total de **R\$ 27.950,00** (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020. Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**
Atesto que este ato ficou publicado de
15/04/2020 15/05/2020
BRAULIO

Mantém-se a data de abertura do certame no dia 20/05/2020 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

A presente errata está disponível no site: www.brazopolis.mg.gov.br. Informações através do email: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através dos seguintes telefones: 35 3641-1373.

Brazópolis, 12 de maio de 2020.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES

CPL Port. 041/2019

Publicado por:

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes

Código Identificador:A7380CB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório 023/2020, Pregão Presencial 015/2020, Contrato 015/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E ELEMENTOS METÁLICOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL DA COMUNIDADE DA PRAINHA. Contratada: FERRO E AÇO TAKONO S.A - CNPJ: 1.431.354/0001-93, Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

José Adilson Lopes

Código Identificador:FD758647

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Processo Licitatório 021/2020, Pregão Presencial 013/2020, Ata Registro de Preço: 012/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Empresas Contratadas: JACKS DE SOUZA NOGUEIRA - CNPJ: 13.146.648/0001-12, Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e quinze reais). MERCADO NOVO DE CANAÃ LTDA – ME - CNPJ: 00.438.687/0001-41, Valor: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais) Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT

Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

José Adilson Lopes

Código Identificador:144F607B

empreendimentos e às atividades que possam causar impacto ambiental na área do território do CONSORCIADO.**Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR**, CNPJ sob o nº. 20.782.813/0001-98, pelo valor total de R\$10.712,61. **Vigência:** 01/04/2020 a 01/07/2020. **Data da assinatura do contrato:** 01/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 01 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:D7EC4F59

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA -MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 030/2020**, decorrente do Processo Licitatório n.º 029/2020, Dispensa de Licitação n.º 004/2020. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba, para realização de transporte de pacientes para outros municípios, para tratamento oncológico, hemodiálise e outras especialidades.**Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP**, CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, pelo valor total de R\$76.636,80 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).. **Vigência:**08/04/2020 a 08/04/2021. **Data da assinatura do contrato:** 08/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 08 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:023B9365

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 31/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 031/2020**, decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020. **Objeto:** O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Vírus (COVID 19).**Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº. 56.081.482/0001-06, pelo valor total de R\$292.924,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte quatro reais). **Vigência:** 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:75D80191

**SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG /EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°32/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.º 029/2020**.**Objeto:** É objeto do presente instrumento de contrato de programa, a cessão parcial do serviço de fiscalização processual e licenciamento ambiental ao **CONSORCIO**, relativos aos

032/2020, decorrente do Processo Licitatório n.º 033/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020. **Objeto:**O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), para uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao Corona Virus (COVID 19). **Contratada:** DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº. 26.760.171/0001-02, pelo valor total de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 15/04/2020 a 15/10/2020. **Data da assinatura do contrato:** 15/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:7107BDE1

SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de vassouras a ser utilizado na Limpeza Urbana de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 13/05/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/05/2020 às 12h59min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 26/05/2020 às 13h00min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 26/05/2020 às 14h00min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 12 de maio de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:051A5657

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 044/2020

Ano do Contrato:2020

Nº Contrato:Contrato 044

Processo:P083/20

Modalidade:D012

Empresa:Distribuidora Irmãos Santana LTDA

Objeto (reduzido):Kit material de limpeza

Secretaria /Gestor:Assistência Social

Valor de contrato:R\$ 17.050,00

Data de assinatura:17/04/2020

Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:

Gabriela Jenifer de Andrade Santana

Código Identificador:801601FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 045/2020

Ano do Contrato:2020

Nº Contrato:Contrato 045

Processo:P084/20

Modalidade:D013

Empresa:Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA

Objeto (reduzido):cestas básicas

Secretaria /Gestor:Assistência Social

Valor de contrato:R\$ 68.890,00

Data de assinatura:17/04/2020

Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:

Gabriela Jenifer de Andrade Santana

Código Identificador:F9898A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 046/2020

Ano do Contrato:2020

Nº Contrato:Contrato 046

Processo:P085/20

Modalidade:D014

Empresa:Comercial Confins Varejo e Distribuição LTDA

Objeto (reduzido):cestas básicas

Secretaria /Gestor:Educação

Valor de contrato:R\$ 133.254,40

Data de assinatura:17/04/2020

Vencimento da vigência:16/10/2020

Publicado por:

Gabriela Jenifer de Andrade Santana

Código Identificador:6187F49B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Sebastião Claudino MEI

Objeto: Prestação de Serviços de calçamento nos bairros Rurais: Charquinho e Buenos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência: 12/03/2020 a 01/06/2020

Processo n°005/2020– Tomada de Preço n°002/2020

Publicado por:

Patrícia Kraut de Mendonça

Código Identificador:42EC7D9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°130/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé

Contratado: Construtora Cartarino Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de pavimentação de trecho da serra da estrada vicinal do bairro Rural da Reserva, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Vigência: 27/04/2020 a 26/06/2020

Processo n°001/2020– Tomada de Preço n°001/2020

CONTRATO

Tipo de instrumento.: Contrato

Processo: 000033 / 2020

Nº do contrato.: 32 / 2020 Natureza do objeto.: Compras e serviços

Nº do consórcio.: 000000 / 0

Fornecedor.: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Documento CNPJ 26.760.171/0001-02

Data de publicação 15/04/2020

Veículo de divulgação. Quadro de avisos da Prefeitura Municipal

Objeto do contrato.:

aquisição de urgência de medicamentos para uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para o uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao corona vírus.

Garantia.: Sem garantia

Multas recisória.:

 CONFORME EDITAL

Multas por inadimplência.:

 CONFORME EDITAL

Forma de fornecimento.:

 PARCELADA

Forma de pagamento.:

 À PRAZO

Prazo de execução.:

 CONFORME EDITAL

Itens do Contrato

Código/Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
022696 DIMENIDRATO+PIRIDOXINA +GLICOSE+FRUTOSE	6.000,000	3,650	21.900,000
028266 FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.200,000	2,750	6.050,000
Valor do Contrato			27.950,000

Dotações

Dotação/Ano	Código de despesas	Descrição	Fonte de Recurso
000097/2020	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO

ASSINATURAS

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Signatário da contratanteANDRE LUIS MONTEIRO
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato: 15/04/2020

Data de vencimento do contrato: 15/10/2020

CONTRATO

Tipo de instrumento.: Contrato

Processo: 000033 / 2020

Nº do contrato.: 32 / 2020 Natureza do objeto.: Compras e serviços

Nº do consórcio.: 000000 / 0

Fornecedor.: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA

Documento CNPJ 26.760.171/0001-02

Data de publicação: 15/04/2020

Veículo de divulgação: Quadro de avisos da Prefeitura Municipal

Objeto do contrato.:

aquisição de urgência de medicamentos para uso na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, para o uso de pacientes de urgência/emergência, nos trabalhos de prevenção, diagnóstico e enfrentamento ao corona vírus.

Garantia.: Sem garantia

Multa recisória.:

CONFORME EDITAL

Multa por inadimplência.:

CONFORME EDITAL

Forma de fornecimento.:

PARCELADA

Forma de pagamento.:

Á PRAZO

Prazo de execução.:

CONFORME EDITAL

Itens do Contrato

Código/Item	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
022696 DIMENIDRATO+PIRIDOXINA +GLICOSE+FRUTOSE	6.000,000	3,650	21.900,000
028266 FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.200,000	2,750	6.050,000
Valor do Contrato			27.950,000

Dotações

Dotação/Ano	Código de despesas	Descrição	Fonte de Recurso
000097/2020	3.3.90.31.00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas	RECEITAS DE IMP E DE TRANSF DE IMP - EDUCAÇÃO

ASSINATURAS

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Signatário da contratante

ANDRE LUIS MONTEIRO
Representante legal do fornecedor

Data de assinatura do contrato: 15/04/2020

Data de vencimento do contrato: 15/10/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: MISAEI LUIZ DE CARVALHO
Bairro: CENTRO
Cidade: CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 18.602.029/0001-09

Nº: 84
CEP.: 38840000
MG
INSC. ESTADUAL.: ISENTO

Autorização de Empenho Nº 373

Nro da Autorizaçeo de Compras/Servicos 373 / 2020
Nro da Requisição de Compra/Serviços 249 / 2020
Nro da Solicitação de Despesas 291 / 2020 - 1

Data	15/04/2020
Ficha	97
Execício	2020

Classificação Orçamentária

Orgão	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade		
Funcional	10	302 1002 2 0186 MANUTENÇÃO DA UPA
Econômica	3	3 90 30 00 Material de Consumo
Tipo de Empenho	2	Global
Fonte de Recurso		
	1 2 2	Descrição Valor
		2 RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE 27.950,00

Licitação

Modalidade da Licitação Dispensa Licitação 6 Proc.Adm 33 / 2020

Favorecido

Favorecido 11.419 DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTI
CNPJ/CPF 26.760.171/0001-02 Fone (37) 9805-6212
Endereço IRMA MARTA MORATO Número 51
Cidade DIVINOPOLIS U.F. MG CEP 35.500.140

Autorização

Valor da Ordem de Compra 27.950,00

Histórico

- AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO., EM PACIENTES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS , CORONAVÍRUS.
- AQUISIÇÃO DE URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO., EM PACIENTES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS , CORONAVÍRUS.

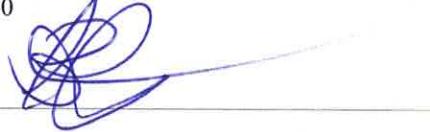
Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da solicitação,

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente

O presente contrato tem vigência de até 180 dias e vigorará da data de assinatura até 15/10/2020

CONTRATO 032/2020


Seção de Compras



GESTOR
CPF:

Documento recebido em ____ / ____ / ____

NADIA MACHADO SILVA SOUZA
LIQUIDADOR
CPF: 039.622.786-48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MISAEU LUIZ DE CARVALHO, 84

CENTRO

CARMO DO PARANAÍBA - MG
CNPJ.: 18.602.029/0001-09

Autorização	Empenho nº	Autorização de Compras nº
373 / 2020	15/04/2020	373 / 2020 - 15/04/2020
Requisição de Compras		249 / 2.020

nº

Solicitação de Despesas Nr.	Nº	Data	15/04/2020	Fornecedor	DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA
Secretaria de Origem	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	E-mail:		Nº 51	
Divisão de Origem	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Endereço	R	UF MG	
Seção de Origem		Cidade	DIVINOPOLIS		
Número do Pedido	Nenhum Pedido Encontrado				
Nr da Dotação	97 / 2020	Grupo	1	Descrição	RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE
Funcional	10 302 1002	Especificação	2	Sub Detalhe	2
Econômica	3 90 30	Detalhe	2		
		Material de Consumo			
Processo Administrativo:	33/2020	Número Licitação:	6 / 2020	Modalidade	08 - DISPENSA
Nr da Nota Fiscal		Nº do Empenho	<u>1667</u>		
Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22696	6.000,000	AM		3,6500	21.900,0000
<hr/>					
DIMENIDRATO+PIRIDOXINA +GLICOSE+FRUTOSE 30MG+30MG+1000MG+1000MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL(EV)					
28266	2.200,000	AM		2,7500	6.050,0000
<hr/>					
FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML					

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	27.950,000

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

15/04/2020 _____
Data

Departamento de Compras _____


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MISAE LUIZ DE CARVALHO, 84

CENTRO

CARMO DO PARANAÍBA - MG
CNPJ.: 18.602.029/0001-09

Autorização		Empenho nº	Autorização de Compras nº
373	/ 2020 - 15/04/2020	373	/ 2020 - 15/04/2020

Requisição de Compras
nº
249 / 2.020

Solicitação de Despesas Nr.	Nr.	Data	15/04/2020	1	Data	15/04/2020	1	Data	15/04/2020	1	Data	15/04/2020	1
Secretaria de Origem	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Divisão de Origem	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
Segão de Origem	Nenhum Pedido Encontrado												
Número do Pedido													
Nr da Dotação	97 / 2020	Grupo	1	Especificação	2	Detalhe	2	Sub Detalhe	2	Descrição	2	RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE	
Funcional	10 302 1002	2	0186	MANUTENÇÃO DA UPA									
Econômica	3 3 90 30			Material de Consumo									
Processo Administrativo:	33/2020	Número Licitação:	6 / 2020					Modalidade	08 - DISPENSA				
Nr da Nota Fiscal		Nº do Empenho											

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Histórico...:	- AQUISIÇÃO DE URGENCIA DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS , CORONAVÍRUS.				
	- AQUISIÇÃO DE URGENCIA DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS , CORONAVÍRUS.				
	Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após o recebimento da solicitação, os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente				
	O presente contrato tem vigência de até 180 dias e vigorará da data de assinatura até 15/10/2020 CONTRATO 032/2020				

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	27.950,000

15/04/2020
Data

[Signature]
Departamento de Compras

Página 2 / 2
Usuário: Simeire Silva Moreira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÉA MISÆL LUIZ DE CARVALHO, 84 - CENTRO
CARMO DO PARANAÇBA - MG CEP - 38.840.000
FONE/FAX - 0**34-3851-2063 / 0**34-3851-2277
CNPJ: 18.602.029/0001-09 INS.ESTADUAL: ISENTO

PROC. CTB: 0001667
DATA 15/04/2020
EMP. 0001667
DOTAÇÃO: 97
PÁGINA 1

NOTA DE EMPENHO

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO :	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE :	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE :	0	
FUNÇÃO :	10	SAÚDE
SUFRUNÇÃO :	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA :	1.002	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PROJ./ATIV. :	2.186	MANUTENÇÃO DA UPA
ELEMENTO :	3 3 90 30	Material de Consumo
SUBELEMENTO :	00009	Medicamentos
FONTE :	01.02.002.002	RECEITAS DE IMP. E DE TRANSF. DE IMP - SAUDE

DADOS COMPLEMENTARES

TIPO DE EMISSÃO: Empenho Normal	TIPO DE EMPENHO: Global	TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTARES	OBRA/ANO:
PROC. LICITATÓRIO/ANO: 0000033/2020	LICITAÇÃO/ANO: 0000006/2020	MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO	CONTRATO/ANO: 32/2020

FORNECEDOR

NOME :	11419 - DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF :	26.760.171/0001-02
ENDEREÇO :	R IRMA MARTA MORATO, 51
BAIRRO :	BOM PASTOR
CIDADE :	DIVINOPOLIS
	FONE/FAX (37) 9805-6212/
	CEP: 35500-014
	UF: MG

HISTÓRICO

PROVENIENTE DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO., EM PACIENTES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, NOS TRABALHOS DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E ENFRENTAMENTO AO VIRUS CORONAVÍRUS, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020 E CONTRATO 032/2020.

VALOR POR EXTENSO

vinte e sete mil novecentos e cinqüenta reais	VALOR
	27.950,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO

SALDO ORÇADO ANTERIOR: 507.639,82	VALOR EMPENHADO: 27.950,00	SALDO ORÇADO ATUAL: 479.689,82
TOTAL DE RETENÇÕES: 0,00	TOTAL DE BENEFÍCIOS: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 27.950,00

RESPONSAVEIS


ADRIANA RODRIGUES MOREIRA
CONTADOR
CRC - 0743870 / CPF 006.529.296-05


CRISTINE ALVES RODRIGUES
Ordenador de Despesa
CPF - 071.082.056-96